



PROCESSO Nº 1017/13

PROTOCOLO Nº 10.945.758-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 401/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos-PROEJA, de adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 110/08 e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, para fins de cessação.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício SUED/SEED nº 831/2013 de 18/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 29/04/2011 de interesse do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba que, por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, em nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, alteração do Plano do Curso e convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 2008 a 31/12/10, para fins de cessação (fls 331 a 333).

O Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3222/10 de 27/07/10, a partir de 01/01/10 a 31/12/14.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, em nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos – Proeja, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1195/08 de 26/03/08, pelo prazo de 03 anos com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2008 ao final do ano de 2010.



PROCESSO Nº 1017/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente

Área Profissional: Meio Ambiente

Carga horária total do curso: 2400h mais 80h de estágio profissional supervisionado

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde ou noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 35 por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 6 (seis) semestres

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Meio Ambiente estará apto a atuar nas áreas de educação, gestão, preservação e recuperação ambientais, obtendo e interpretando dados quali-quantitativos necessários ao monitoramento de parâmetros ambientais, aplicando técnicas disponíveis para o tratamento de recursos naturais, de efluentes e de resíduos conforme legislação específica, contribuindo para um ambiente saudável em níveis local, regional e global ao desenvolvimento sustentável.



PROCESSO Nº 1017/13

### 1.3 Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: CURITIBA											
Estabelecimento : COLEGIO ESTADUAL PAULO LEMINSKI											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso: CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE					Ano de implantação : 2008						
MODULO: 20											
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº total aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA		2	2	3	2		9	180	150
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			2	2	2	3	9	180	150
	6	GEOGRAFIA	3	3	2				8	160	133
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA	4	2	2	3			11	220	183
	10	QUÍMICA	3	2	2	2			9	180	150
	11	SOCIOLOGIA				2	2		4	80	67
SUBTOTAL			17	15	12	16	13	7	80	1.600	1.333
P.D.	12	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA					3	3	6	120	100
SUBTOTAL			17	15	12	16	16	10	86	1.720	1.433
	13	ÁREAS PROTEGIDAS E PAISAGISMO	2	2	2				6	120	100
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	14	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2					4	80	67
	15	ESTUDOS DE IMPACTOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	2	8	160	133
	16	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	3	3	2				8	160	133
	17	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2	2				4	80	67
	18	ANÁLISE E TRATAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	3	9	180	150
	19	RECURSOS NATURAIS E FONTES DE ENERGIA			2	2	2	2	8	160	133
	20	RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS						4	4	80	67
	21	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL				2	2	3	7	140	117
SUBTOTAL			7	9	12	8	8	14	58	1160	967
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						40	40				80



PROCESSO Nº 1017/13

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE
- Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS

Os termos de convênio estão anexados às folhas 127 a 131.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TEC MEIO AMBIENTE – PROEJA					
ANO	MATRICULAS	APROVADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
2008 1º sem 1ºP	36	16	12	8	0
2008 2º sem 1ºP	27	8	17	2	0
2008 2º sem 2ºP	16	14	2	0	0
2009 1º sem 1ºP	18	14	0	3	1
2009 1º sem 2ºP	9	5	0	4	0
2009 1º sem 3ºP	12	11	0	1	0
2009 2º sem 1ºP	27	6	18	2	1
2009 2º sem 2ºP	18	11	6	1	0
2009 2º sem 3ºP	6	4	1	1	0
2009 2º sem 4ºP	11	9	2	0	0
2010 1º sem 1ºP	0	0	0	0	0
2010 1º sem 2ºP	9	4	4	0	1
2010 1º sem 3ºP	12	5	7	0	0
2010 1º sem 4ºP	4	4	0	0	0
2010 1º sem 5ºP	9	9	0	0	0
2010 2º sem 1ºP	0	0	0	0	0
2010 2º sem 2ºP	0	0	0	0	0
2010 2º sem 3ºP	5	3	2	0	0
2010 2º sem 4ºP	5	4	0	1	0
2010 2º sem 5ºP	4	3	0	1	0
2010 2º sem 6ºP	9	9	0	0	0
2011 1º sem 1ºP	0	0	0	0	0
2011 1º sem 2ºP	0	0	0	0	0
2011 1º sem 3ºP	0	0	0	0	0
2011 1º sem 4ºP	3			EM ANDAMENTO	
2011 1º sem 5ºP	5			EM ANDAMENTO	
2011 1º sem 6ºP	3				



PROCESSO Nº 1017/13

### 1.7 Coordenação do Curso e do Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Adriano Balliana Betinardi	- Engenheiro Agrônomo	- Coordenação do Curso
Marileusa Araujo	- Licenciada em Ciências Biológicas	- Coordenação do Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 284/11, de 15/06/11, do NRE de Curitiba integrada pelos técnicos pedagógicos Amábile Guidolin Rocha – licenciada em Pedagogia, Cleide Aparecida Velani – licenciada em História e como perita Antoliana Pestana Tantos – bacharel em Biologia emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (fls. 307 a 321)

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 472/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para reconhecimento do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 110/08 aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 110/08 aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 110/08

### 1.10 Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR e Alteração do Plano do Curso

#### Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga horária total do curso: 2400 horas, mais 67 horas de estágio profissional supervisionado

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora

#### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente, domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência e à defesa da vida. Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de



PROCESSO Nº 1017/13

laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.

### Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Col. Estadual Paulo Leminski – EF, EM, Normal e Profissional									
Município: Curitiba									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: manhã/tarde ou noite					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Implantação gradativa a partir do ano:									
MODULO: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			3	3	3	3	240	200
2	ARTE					2	2	80	67
3	BIOLOGIA	2	2	2	2	3	3	280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2					80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
6	FILOSOFIA					2	2	80	67
7	FÍSICA			3	3			120	100
8	GEOGRAFIA	3	3					120	100
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	3	3	3	3			240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS			2	2	2	2	160	133
11	HISTÓRIA			3	3			120	100
12	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	3	3	2	2			200	167
13	LEM: INGLÊS					2	2	80	67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2	2	2	280	233
15	MATEMÁTICA	3	3	2	2	2	2	280	233
16	QUÍMICA	3	3	2	2			200	167
17	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL					4	4	160	133
18	SOCIOLOGIA	2	2					80	67
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	2		80	67

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 1017/13

### 1.11 IDEB

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	202
PAULO LEMINSKI CEE FUND MED NOR PROF	2,6	4,5	5,1	5,0	2,7	2,9	3,2	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9

### 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Proeja, e de adequação do Plano de Curso conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº110/08 e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório – Resolução nº 1195/08, para fins de cessação.

À folha 331, o diretor da instituição de ensino justifica o pedido de cessação, porque não há mais a oferta inicial do curso desde 2010.

A folha 332, solicita a convalidação de estudos realizados pelos alunos, antes do ato autorizatório. No entanto, na análise do protocolado constata-se que o curso foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1195/08 de 26/03/08, pelo prazo de 03 anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 2008 até 31/12/10. Observa-se que a data de início do curso foi dentro do prazo de 03(três) anos estipulado pela Resolução de autorização, não havendo portanto, o que convalidar.

A Comissão de Verificação informa que as salas de aula são adequadas ao desenvolvimento do plano de curso, que a instituição está adequando as instalações para portadores de necessidades especiais, tais como banheiro e rampa, que a biblioteca possui espaço físico adequado e com acervo bibliográfico, suficiente para atender a demanda de alunos e professores, com acervo específico para o Curso Técnico em Meio Ambiente – PROEJA.



PROCESSO Nº 1017/13

Os coordenadores e todos os docentes possuem graduação para a função.

Após a verificação *in loco*, a comissão é de Parecer Favorável ao reconhecimento do Curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informou que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis :

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Projeja, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de seis semestres, 35 vagas por turma, carga horária de 2400 horas mais 80 horas de estágio profissional supervisionado totalizando 2480 horas, presencial, do Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, para fins de cessação;

b) à aprovação da adequação do Plano do Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR ficando o curso inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Com a definição do novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, pela Resolução CNE/CEB nº 04/12 de 06/06/12, o Curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;

c) à alteração do Plano do Curso referentes às denominação do eixo tecnológico, carga horária do Estágio supervisionado, idade mínima para ingresso e matriz curricular, de acordo com o descrito neste Parecer.





PROCESSO Nº 1017/13

A mantenedora, deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso para fins de cessação, de adequação do Plano do Curso conforme a Deliberação nº04/08CEE/PR e de alteração do Plano do Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE